MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 012/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para a Secretária Municipal de Turismo e Cultura"***.

Pela edição da Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a necessidade de abertura deste crédito se tornou urgente e indispensável para receber os recursos que serão repassados pelo Governo Federal em virtude da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19, para apoio aos artistas e demais entidades que exercem atividades na área cultural do Município.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial ainda neste exercício para que seja possível receber os repasses financeiros provenientes da referida lei.

Pelas razões expostas acima, e esperando sua análise com a devida urgência que a situação requer, acredito que o Projeto será bem recebido por essa Emérita Casa.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 23/09 2020
Horário: 09:00
034/20
Assinatura

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 012/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

APROVADO EM: 05/10/2020
Presidente:
1º Secretário:

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 28.001,00 (vinte e oito mil e um real), criando a seguintes dotações:

2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2001 13 392 0030 2 064 – Apoio e Incentivo às Manifestações de Arte e Cultura

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor – R$
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1990000000	28.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1001000000	1,00
	TOTAL		28.001,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

2001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
2001 23 695 0031 1 085 – Urbanização de Área Beira Rio

Elemento	Discriminação	Fonte	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	153000000	28.001,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 734, de 15 de outubro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no caput, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de setembro de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal